



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Willhes Gomes da Silva, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 29 de março de 2016, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedida aos Vereadores da Câmara da Estância Turística de Salto a revisão geral anual dos subsídios, para recomposição das perdas inflacionárias, em um total correspondente a 7,0% (sete pontos percentuais), em atendimento ao artigo 4º da Resolução nº 03/2012.

Art. 2º. O índice total de que trata o artigo anterior será aplicado sobre os subsídios do mês de Março de 2016, vigendo a partir do dia 1º do mesmo mês.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2016.

Sala das Reuniões, em 29 de março de 2016.

WILLHES GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 08 de março de 2016, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"